



Número: **0800278-73.2020.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **10/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VANIA SANTOS QUEIROZ TORRES (EXEQUENTE)	INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52009 443	30/11/2021 12:51	<u>Petição</u>	Petição
52009 446	30/11/2021 12:51	<u>2697307_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
52009 448	30/11/2021 12:51	<u>2697307_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/11/2021 12:51:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113012513811200000049302919>
Número do documento: 21113012513811200000049302919

Num. 52009443 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	30/11/2021	Valor Final:	R\$ 369,86
Número da Guia:	001.2021.623504	Número do Boleto:	001.7.21.23504/01

Via da Parte / Processo 866600000032 698609283180 520211130007 172123504018

Número do Processo:	0800278-73.2020.815.0001	Promovente:	VANIA SANTOS QUEIROZ TORRES
Comarca:	Campina Grande	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 5.373,46		

Data Emissão:	05/11/2021
Valor da UFR:	R\$ 57,55
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 369,86
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 369,86

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 287,75
- Taxa Judiciária:	R\$ 80,60
- Taxa bancária:	R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0800278-73.2020.815.0001

Comarca:	Campina Grande	Número da Guia:	001.2021.623504
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Número do Boleto:	001.7.21.23504/01
Promovente:	VANIA SANTOS QUEIROZ TORRES	Data da Emissão:	05/11/2021
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Data Vencimento:	30/11/2021

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 287,75
- Taxa Judiciária: R\$ 80,60
- Taxa bancária: R\$ 1,51

UFR Vigente:	R\$ 57,55
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 369,86
Desconto Total:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 369,86

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866600000032 698609283180 520211130007 172123504018









Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	16/11/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
16/11/2021	001.2021.623504	08002787320208150001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	369,86
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
VANIA DOS SANTOS QUEIROZ	FÍSICA	03868513442	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
3B3E91955DA2F85E			
CÓDIGO DE BARRAS			
86660000003 2 69860928318 0 52021113000 7 17212350401 8			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.º 08002787320208150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VANIA SANTOS QUEIROZ TORRES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 26 de novembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/11/2021 12:51:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113012513982600000049302924>
Número do documento: 21113012513982600000049302924

Num. 52009448 - Pág. 1